CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI No 751 /92

RETIFICA O ARTIGO 38 DA LEI No 734/92

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC),

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica retificado o artigo 38 da Lei no 734/92 de 15/04/92, que passa a ter a seguinte redação:
"Art.38:-O menor vencimento base para o mês de fevereiro de 1992, será de CR$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros)."

Art.2o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste (SC), em 16 de junho de 1992.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara de Vereadores

ANILSON SPRICIGO
1o Secretário

LIDIO SUTILLI
2o Secretário